



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Responsável: Carolaine Segal Vieira

Cargo: Agente de Contratação

Endereço: Rua Salomão Fadlalh, nº 255, Centro

Cidade: Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000

Telefone: 0800 028 1600 – ramal: 221 - e-mail: [ibatibalicitacao@gmail.com](mailto:ibatibalicitacao@gmail.com)

25 de novembro de 2024.

À

**Empresa WH CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 23.305.610/0001-07**

Responsável Legal, Sr. Weslen Sudre da Silva.

Endereço Rua Manoel Luiz Trindade,

Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000.

**Assunto:** Diligência para Complementação de Informações – Concorrência nº 009/2024 – ComprasGov 90010/2024.

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo licitatório em referência, informamos que, após fase de recurso foi constatado que a licitante apresentou planilha orçamentária sem assinatura e sem o detalhamento do BDI, bem como, sem apresentar o documento da carta proposta com valor final arrematado e declaração de sua validade. E ainda, não apresentou comprovante de inscrição estadual, conforme número constante no contrato social, qual seja: IE Nº 083.129.59-6 DE 18/09/2015. Diante disso, necessita-se de complementação para conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as exigências do edital.

### 1. Descrição das Correções Necessárias:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

## 1.1. Da Planilha Orçamentária;

**Erro Identificado:** Falta de Assinatura no documento.

**Correção Solicitada:** Que seja assinada e enviada via e-mail.

## 1.2. Da não apresentação do Detalhamento do BDI

**Erro Identificado:** Não apresentou o documento de detalhamento do BDI aplicado na planilha orçamentária.

**Correção Solicitada:** Que seja apresentado o documento de detalhamento do BDI utilizado pela empresa ao elaborar sua planilha.

## 1.3. Da não apresentação da Carta Proposta e/ou Declaração da validade da proposta

**Erro Identificado:** Não apresentou Carta Proposta com o valor global final ofertado.

**Correção Solicitada:** Solicitamos apresentação de Carta Proposta assinada com o valor final ofertado, bem como, declaração de validade da proposta conforme edital.

## 1.4. Comprovante de Inscrição Estadual

**Erro Identificado:** Não apresentou documento que comprove sua inscrição estadual.

**Correção Solicitada:** Apresentar documento que corrobore a informação constante no contrato social, qual, seja, IE N° 083.129.59-6 de 18/09/2015.

## 2. Fundamentação Legal:

As correções solicitadas estão de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a elaboração e apresentação das planilhas orçamentárias em licitações. Em particular, observam-se os seguintes artigos:

- Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:  
(...)



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

**§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.**

**§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.**

Acórdão do TCU – Tribunal de Contas da União:

15. Ocorre que a pronta desclassificação de alguns licitantes em virtude da apresentação de planilhas de custos e de formação de preços, com alguns itens faltantes ou com valores inadequados, sem que lhes fossem oportunizado previamente a chance de retificar as falhas apontadas, já foi objeto de apreciação por este Tribunal em vários julgados, sendo tratado como irregularidade (v. g.: Acórdãos 1.179/2008, 2.371/2009 e 187/2014, do Plenário, e [Acórdão 4621/2009-TCU-Segunda Câmara](#)).

16. Nesses julgados restou claro que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços referentes à contratação de serviços não enseja, desde logo, a desclassificação das respectivas propostas, podendo a administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que, obviamente, não altere o valor global proposto, cabendo, ainda, à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada.

E ainda,

“ACÓRDÃO 5651/2024 SEGUNDA CÂMARA (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, RELATOR MINISTRO VITAL DO RÊGO) RESPONSABILIDADE. LICITAÇÃO. PREGÃO. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. PROPOSTA DE PREÇO. ERRO. PREGOEIRO. PAGAMENTO INDEVIDO. AUTORIDADE. HOMOLOGAÇÃO. A responsabilidade por pagamentos indevidos decorrentes de erro na planilha de composição do preço final da proposta vencedora, consistente em valores incorretos de encargos sociais e trabalhistas, não deve ser atribuída à autoridade que homologou o pregão, e sim ao pregoeiro, que tem o dever de analisar de modo consistente os cálculos registrados na proposta que subsidia



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

*a contratação e de indicar de forma clara e objetiva as inconsistências que devem ser corrigidas”.*

### 3. Prazo para Atendimento:

Solicitamos que as correções sejam providenciadas e enviadas a esta Comissão no prazo máximo de **02 dias corridos**, contados a partir do recebimento desta diligência.

### 4. Instruções para Envio:

As correções devem ser enviadas para o e-mail [ibatibalicitacao@gmail.com](mailto:ibatibalicitacao@gmail.com) ou entregues pessoalmente no endereço Rua Salomão Fadlalh, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, Sala de Licitações.

Ressaltamos que a não regularização das pendências no prazo estipulado poderá acarretar desclassificação da proposta, conforme previsto no edital. E ainda que, o valor global proposto não poderá ser majorado e/ou diminuído para não ferir o caráter competitivo do certame.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Caroline Segal Vieira  
**Agente de Contratação**